

CÓPIA

741/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

E D I T A L

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1946, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22/9/60, o projeto da Rodovia BR.11, (Acesso à Baía África do Recife), da mencionada rodovia o comprimento entre a estação 255 (Av. José Rufino) - 279 ~~- 14,00~~ = 0 - 102 + 6,34 (da BR.11) = = 1050 + 13,34 na extensão de 2,54 Km e constante dos desenhos números PEET 1201/60 a PEET 1204/60 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1960.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente do CRN.

JF/NPS

Ref.proc. 43669/60

Confere com o Original

ALCYONE A. MACHADO
Ass. 12/11